ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003496

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 419 (movimentação eletrônica 22);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor do *INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS,* inscrito no CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08, referente à contratação de agente de integração de estagiários, para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Estágio não obrigatório junto às instituições de ensino, de estudantes de nível superior e médio, pelo prazo de 30 (trinta) meses, ao custo anual de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), constante

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021